

# COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

COM(91) 521 final

Bruxelas, 16 de Dezembro de 1991

## COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO

### Normalização da economia europeia

(Repercussões do Livro Verde da Comissão de Outubro de 1990)



COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO

Normalização da economia europeia

(Repercussões do Livro Verde da Comissão de Outubro de 1990)

Índice

- I. Introdução
- II. Resposta ao Livro Verde da Comissão
- III. Recomendações da Comissão no sentido de uma acção ulterior
- IV. Orientações futuras em matéria de normalização europeia
  - (i) Estabelecimento de prioridades e programação
  - (ii) Eficiência e abertura
  - (iii) Participação efectiva das partes interessadas
  - (iv) Estruturas de coordenação e consulta
  - (v) Cooperação mais estreita com a normalização internacional
  - (vi) Execução e carácter visível das normas europeias
  - (vii) Informações relativas à normalização europeia
  - (viii) Acesso a normas europeias
  - (ix) Cooperação externa no domínio da normalização
  - (x) Associação com entidades públicas
  - (xi) Outras questões
- V. Normalização e legislação comunitária

## NORMALIZAÇÃO DA ECONOMIA EUROPEIA

### COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO

#### 1. Introdução

1. Em 28 de Janeiro de 1991, a Comissão publicou no Jornal Oficial um Livro Verde sobre o desenvolvimento da normalização europeia<sup>(1)</sup>, documento de consulta aberto a comentários de todas as partes interessadas. O prazo para comentários findou em 28 de Abril de 1991.
2. O Livro Verde pretendia constituir a mais ampla análise da normalização europeia efectuada até então. Não obstante a sua publicação ter sido essencialmente impulsionada pela preocupação de que as normas europeias necessárias à legislação comunitária em matéria de produtos não fossem elaboradas a tempo, o Livro Verde abordou questões mais vastas, em especial a situação da normalização na economia europeia e a capacidade de resposta da normalização europeia a novas exigências dos legisladores e do mercado. Embora reconhecendo o carácter privado e voluntário da normalização, a Comissão apresentou mais de quarenta recomendações circunstanciadas, tendo em vista promover uma normalização europeia mais eficaz e com maior capacidade de resposta em termos de mercado, que permita beneficiar plenamente das vantagens de um mercado único europeu. A Comissão instou todas as partes interessadas a exprimirem os seus pontos de vista sobre o Livro Verde.
3. Esta segunda comunicação resume as respostas ao Livro Verde, formula recomendações com vista ao desenvolvimento da normalização europeia na década de 90 e propõe um maior recurso da política comunitária à normalização europeia.

O Conselho é instado a confirmar, em especial, o seu acordo relativamente ao conteúdo da presente comunicação, através de uma resolução esboçada em fase mais avançada do texto.

---

(1) Ref.: JO n<sup>o</sup> 120 de 28.1.1991, p. 1.

11. Resposta ao Livro Verde da Comissão sobre o desenvolvimento da normalização europeia

4. Tem sido generalizadamente reconhecido que o Livro Verde aborda uma questão importante para o êxito do mercado interno comunitário. Foi organizado um debate em todos os Estados-membros da Comunidade, no âmbito das instituições comunitárias, dos organismos europeus de normalização e das organizações industriais e profissionais europeias. A Comissão recebeu mais de 250 comentários de interessados, muitos dos quais reflectem uma ampla consulta a nível nacional ou europeu; uma série de outros comentários é originária de países terceiros. O Livro Verde constituiu um êxito absoluto, em termos de convergência da opinião pública para a normalização.
5. A Comissão obteve um apoio esmagador ao seu objectivo - estabelecimento de um mecanismo mais eficiente e com maior capacidade de resposta em termos de mercado para a normalização europeia, mecanismo esse que é reconhecido como instrumento fundamental para permitir beneficiar plenamente, a nível económico, de um mercado único.
6. No que respeita às questões identificadas pela Comissão como prioridades - maior eficiência e flexibilidade do processo de normalização, representação mais ampla dos interesses económicos e maior abertura à normalização internacional -, existe uma grande margem de consenso relativamente à necessidade de mudança e aos métodos propostos. No que se refere a outros pontos, como novas estruturas de organização e um estatuto distinto para as normas europeias, verificam-se reservas quanto à necessidade ou utilidade de tal mudança radical. Mesmo em relação a estas questões, todavia, revela-se a vontade, por parte das organizações de normalização, de ceder, até certo ponto, e de dar resposta às preocupações subjacentes da Comissão.

Comentários aos pontos principais do Livro Verde

Abaixo se apresenta um resumo dos comentários recebidos. Uma análise mais pormenorizada das reacções a cada uma das recomendações da Comissão será enviada a todos aqueles que apresentaram comentários ao Livro Verde, encontrando-se igualmente disponível, mediante pedido, junto dos serviços da Comissão<sup>(2)</sup>.

(i) **Função da Indústria**

7. A importância da normalização para a indústria europeia foi universalmente aceite. A maioria dos comentadores, porém, considerou ser descabido solicitar uma maior contribuição financeira da indústria, por oposição ao Governo. A indústria exprimiu igualmente uma firme vontade de que sejam estabelecidas prioridades mais definidas relativamente às actividades europeias de normalização e uma melhor gestão do processo.

---

(2) Os exemplares podem ser obtidos junto da Direcção-Geral Mercado Interno e Assuntos Industriais, Unidade III.B.2, rue de la Loi, 200, B - 1049 Bruxelas.

## (II) Organizações de normalização

### Eficiência

8. Os comentários confirmaram a necessidade de melhorar a eficiência, em especial a nível do CEN. Os organismos de normalização assumiram o compromisso de programar melhor a normalização, de estabelecer prioridades mais definidas e de controlar a evolução das actividades de forma mais eficaz. (A Comissão e o Conselho são igualmente instados a apoiar os organismos de normalização, concedendo orientações mais definidas relativamente às suas actividades).

As recomendações específicas que obtiveram apoio foram as seguintes: métodos de trabalho mais flexíveis (incluído o recurso a equipas de projectos, organizações participantes ou organismos de normalização associados), utilização de novas tecnologias e normas definidas sobre o recurso à votação por maioria. Outras sugestões práticas incluem a utilização de uma única língua de trabalho na normalização europeia e a tradução acelerada de textos adoptados; foi igualmente proposta a realização de uma auditoria externa da gestão dos organismos europeus de normalização.

Foi expressa uma advertência geral: a qualidade é tão importante como a rapidez em matéria de normalização e uma aceleração indevida do processo de normalização poderá reduzir as oportunidades de participação de todas as partes interessadas.

### Coordenação e estruturas

9. Foi fortemente rejeitada a sugestão de poderem ser criadas mais organizações europeias de normalização, para além do CEN, CENELEC e ETSI. De igual modo, verificou-se uma oposição considerável à criação de novas estruturas burocráticas destinadas a fiscalizar ou orientar as actividades dos organismos existentes (como o Conselho Europeu de Normalização).

Porém, as três organizações europeias de normalização admitiram a existência de argumentos políticos a favor da criação de um organismo consultivo comum (a denominar Fórum Europeu de Normalização), no âmbito do qual poderiam encontrar-se directamente representados interesses económicos, bem como o reforço da cooperação respectiva a nível do Grupo Conjunto de Presidentes do CEN/CENELEC/ETSI. As funções, composição e carácter exactos do fórum encontram-se ainda em aberto para debate.

### Adesão e cooperação internacional

10. Foi aprovada a recomendação de que os organismos de normalização de todos os países europeus sejam susceptíveis de adquirir um estatuto de "associado" (observador) no âmbito do CEN, CENELEC e ETSI. A maioria dos organismos interessados já apresentou a sua candidatura, tendo sido admitida.

A cooperação com os organismos internacionais de normalização foi recentemente melhorada pelo CEN e CENELEC, esperando-se que este processo prossiga. A maioria dos comentadores ao Livro Verde

confirmou que as normas internacionais devem permanecer, mais do que as normas europeias, o objectivo fundamental da actividade de normalização, manifestando a sua preocupação na eventualidade de uma normalização mais eficaz a nível europeu poder comprometer gravemente o já longo empenhamento da Europa na normalização internacional.

#### Responsabilidade

11. O CEN e o CENELEC anunciaram recentemente medidas destinadas a aumentar a representação de organizações europeias nas suas actividades, para além das delegações nacionais; porém, a execução dessas medidas poderá ainda demorar algum tempo, devendo ser estreitamente controlada.

#### Financiamento

12. A maioria das propostas da Comissão, em especial o sistema de financiamento directo da normalização europeia através das vendas de normas europeias, foi rejeitada pelos organismos de normalização, não tendo obtido forte apoio de outros sectores.

Registou-se, todavia, um consenso geral relativamente à necessidade de garantir um planeamento a mais longo prazo do financiamento da normalização europeia, estando todas as organizações a trabalhar nesse sentido.

#### Informação

13. As críticas da Comissão relativamente à má qualidade das informações em matéria de normalização europeia obtiveram largo apoio. Todos os organismos europeus de normalização, em especial o CEN, aceitaram a necessidade de adoptar medidas rápidas com vista a conceder uma dimensão de maior relevo às suas actividades.

#### Estatuto da norma europeia

14. A proposta da Comissão de que as normas europeias deveriam possuir existência própria revelou-se uma das mais controversas, tendo sido fortemente apoiada por uma série de sectores industriais (em especial de novas tecnologias) e mesmo por algumas das organizações nacionais de normalização mais pequenas. O ponto de vista da maioria, porém, parece ser que a apresentação de normas europeias a nível nacional constitui um factor determinante na sua aceitação a nível de mercado, pelo menos nos próximos anos.

O CEN e o CENELEC admitiram a necessidade de um carácter visível mais acentuado das normas europeias ao nível nacional e de uma transposição muito mais rápida: encontram-se ainda em curso os debates sobre os pormenores.

#### Ensaio e certificação

15. A proposta da Comissão de uma marca única de conformidade com as normas europeias foi vivamente apoiada por determinados sectores industriais, tendo sido rejeitada por outros, como irrealista a curto prazo. O CEN deu actualmente início a debates sobre a possibilidade de uma marca única de conformidade com as normas europeias, que deverá ser acompanhada da marca nacional respectiva ou da marca do organismo que efectuou a certificação.

**(III) Função dos Governos**

16. Verificou-se apoio generalizado a um novo compromisso do Conselho face à normalização europeia, que poderá incluir disposições relativas a um financiamento plurianual. A maioria dos comentadores exprimiu o ponto de vista de que os Governos deveriam desenvolver mais acções, não menos, no sentido de financiar a normalização, tendo em vista as suas vantagens económicas gerais.

Determinados comentadores colocaram igualmente a questão de se o apoio financeiro da Comunidade se poderá limitar ao pagamento de serviços (através de "mandatos"); tais comentadores consideram que um elemento de concessão de subsídios permanentes, mas limitados, será necessário ao nível europeu (como já é reconhecido a nível nacional).

III. Recomendações da Comissão no sentido de uma acção ulterior

17. À luz dos comentários recebidos, a Comissão consultou cada um dos organismos europeus de normalização e o Grupo Conjunto de Presidentes do CEN/CENELEC/ETSI relativamente ao Livro Verde. Estes debates permitiram um grau de consenso razoável no que respeita à maioria dos pontos, embora subsistam diferenças importantes no que se refere a determinadas questões. Nesta perspectiva, a Comissão encontra-se actualmente em condições de apresentar ao Conselho e às principais partes interessadas orientações estratégicas relativamente à futura política europeia de normalização, com base numa cooperação e associação mais estreitas entre todas as partes interessadas.
18. A Comissão deseja salientar, à semelhança do que fez anteriormente no Livro Verde, que a responsabilidade principal pela gestão da normalização cabe às organizações de normalização e às próprias partes interessadas, sendo estas, mais do que as entidades públicas, que decidirão o ritmo e o rumo da mudança. Esta segunda comunicação da Comissão tem em vista, porém, apoiar e promover uma autogestão democrática da normalização, apontando para a alteração do contexto político em que tem lugar a normalização europeia, para os princípios fundamentais em que deverá basear-se a normalização e para as alterações de organização que poderão ser necessárias de modo a garantir que tais princípios sejam plenamente observados.
19. As principais recomendações da Comissão podem resumir-se do seguinte modo:

Organismos europeus de normalização

- aplicação rápida de medidas destinadas a melhorar a gestão e eficiência diárias;
- concretização do compromisso de proporcionar aos grupos de interesses europeus respectivos uma participação como observadores (sem direito de voto), a todos os níveis das suas actividades;
- publicação dos estatutos do Grupo Conjunto de Presidentes do CEN/CENELEC/ETSI e do regulamento interno respectivo;
- criação de um Fórum Europeu de Normalização à luz da Conferência do Luxemburgo de Dezembro de 1991;
- alteração das normas internas, tendo em vista permitir a transposição mediante aprovação das normas europeias adoptadas e outras medidas destinadas a melhorar o seu carácter visível e a sua disponibilidade a nível nacional;
- desenvolvimento com a EOTC e as restantes partes interessadas de uma marca única, que indique a conformidade com uma norma europeia;
- aumento da coordenação da assistência técnica a países terceiros, em especial da Europa Central e Oriental;

### Comissão

- conclusão de novas orientações de cooperação e de um novo acordo-quadro com o CEN/CENELEC/ETSI;
- relatórios ulteriores sobre:
  - (i) efeito das medidas adoptadas pelos organismos europeus de normalização para melhoria da eficiência e
  - (ii) novas possibilidades de referência a normas noutros domínios da política comunitária;
- introdução de mandatos de programação relativamente a novos grandes domínios de normalização;
- referência directa, em futuras propostas de legislação comunitária, a normas europeias e não a normas nacionais que procedem à sua transposição;
- apresentação de uma proposta, no início de 1992, que altere o processo de notificação de normas nacionais da Directiva 83/189/CEE;
- desenvolvimento e execução do seu actual programa de assistência técnica à Europa Central e Oriental e a outros países terceiros;

### Conselho de Ministros

adopção de uma resolução do Conselho que confirme um acordo com as grandes orientações políticas da presente comunicação e que preste especial atenção aos seguintes pontos:

- . compromisso da Comunidade em matéria de normalização internacional;
- . importância política de um sistema europeu de normalização que se baseie na transparência, na abertura a todas as partes interessadas, na independência dos interesses em causa, na eficiência e na tomada de decisões em conformidade com os princípios básicos que a regulam ao nível político;
- . apoio ao Fórum Europeu de Normalização proposto, que aumentará a coesão e a capacidade de resposta da normalização europeia às necessidades do mercado;
- . vontade de prosseguir uma política de referência às normas na legislação comunitária, em domínios adequados, subordinada à observância dos princípios básicos supracitados;
- . intenção de continuar a conceder, mediante restrições orçamentais globais, apoio financeiro adequado aos organismos europeus de normalização (aos níveis actuais, para além do período de 1992-1994), a fim de permitir a emissão das normas necessárias à legislação comunitária e de outras normas exigidas para completar o mercado interno, especialmente em domínios que afectam uma vasta gama de sectores, como a energia;

Autoridade orçamental (Conselho de Ministros e Parlamento Europeu)

- manutenção dos níveis actuais de apoio financeiro comunitário à normalização para o período de 1992-1994;

Interesses económicos e sociais europeus

- coordenação mais eficaz, a fim de garantir a entrada de dados no processo de normalização;

Estados-membros

- medidas adequadas a nível nacional, a fim de garantir que os organismos nacionais de normalização dêem cumprimento às normas comuns respeitantes à notificação de actividades nacionais e à transposição de normas europeias adoptadas;
- manutenção e, se necessário, aumento do apoio financeiro a organismos nacionais de normalização;
- análise do apoio a interesses distintos dos do sector de fabrico, a fim de facilitar a sua participação na normalização, tendo em conta, entre outros factores, a Resolução do Conselho de 4 de Novembro de 1988 relativa à melhoria da participação dos consumidores na normalização.

\*  
\*   \*  
\*

Os seguintes capítulos da presente comunicação explicam mais circunstanciadamente estas recomendações:

- o capítulo IV (Orientações futuras em matéria de normalização europeia) resume as orientações políticas respeitantes à normalização europeia na década de 90;
- o capítulo V (normalização e legislação comunitária) propõe que a normalização europeia seja mais utilizada no âmbito de outras políticas comunitárias.

IV. Orientações futuras em matéria de normalização europeia

20. Este capítulo trata dos principais temas surgidos do debate do Livro Verde, mais do que de recomendações individuais contidas nesse documento. O seu objectivo consiste em identificar a orientação da futura política de normalização no contexto de um mercado único europeu.

Os temas a abordar são:

- (i) Estabelecimento de prioridades e programação
- (ii) Eficiência e abertura
- (iii) Participação efectiva das partes interessadas
- (iv) Estruturas de coordenação e consulta
- (v) Cooperação mais estreita com a normalização internacional
- (vi) Execução e carácter visível das normas europeias
- (vii) Informações relativas à normalização europeia
- (viii) Acesso a normas europeias
- (ix) Cooperação externa no domínio da normalização
- (x) Associação com entidades públicas
- (xi) Outras questões

(i) Estabelecimento de prioridades e programação

21. Uma preocupação importante manifestada por todos aqueles que apresentaram comentários ao Livro Verde, em especial na perspectiva da indústria, foi a ausência de prioridades definidas relativamente às actividades europeias de normalização. Uma reacção comum ao grande número de normas actualmente em preparação nos três organismos europeus de normalização, CEN, CENELEC e ETSI, foi questionar se todas essas normas são realmente necessárias para o funcionamento do mercado único comunitário. A indústria manifesta a sua preocupação pelo facto de as escassas competências técnicas disponíveis serem desperdiçadas em programas de normalização extremamente ambiciosos, em vez de se concentrarem no que é essencial a curto prazo.

22. As instituições comunitárias, em especial a Comissão, e os organismos de normalização foram alvo de críticas pelo facto de não terem conseguido estabelecer prioridades. A Comissão, presumivelmente, não estabeleceu prioridades suficientemente definidas nos seus mandatos de normalização, tendo deixado a programação circunstanciada a cargo dos organismos europeus de normalização. Estes, supostamente, também não foram capazes de estabelecer prioridades, tendo manifestado tendência para incluir no programa europeu de normalização todas ou a maioria das propostas apresentadas pelos membros nacionais sem qualquer processo sério de selecção. Consequentemente, embora o programa total do CEN, por exemplo, se tenha expandido rapidamente para cerca de 4 000 temas de trabalho, ainda não abrange todos os domínios prioritários relacionados com a legislação respeitante à realização do mercado interno comunitário, devendo desenvolver-se ainda mais para o conseguir. A eficácia da normalização europeia dependerá da identificação atenta de prioridades e de uma autodisciplina na aceitação de mais tarefas.

23. A Comissão e os organismos europeus de normalização debateram recentemente as formas de melhorar o estabelecimento de prioridades, em especial (mas não exclusivamente) no domínio das normas europeias que deverão ser referidas na legislação comunitária respeitante a produtos. Foi acordado que, de futuro, o planeamento e a programação da normalização europeia seriam, tanto quanto possível, separados da elaboração de projectos de normas. A Comissão atribuirá "mandatos de programação" aos organismos europeus de normalização, nos domínios em que seja necessário um número significativo de normas europeias para a legislação comunitária, ao abrigo dos quais será elaborado um programa completo de actividades de normalização no sector em causa, após consulta de todas as partes. Com base no programa proposto, a Comissão determinará, após consulta do Comité Permanente das Normas e Regulamentações Técnicas, as actividades que serão abrangidas por um mandato de normalização.
24. Este processo de atribuição de mandatos em duas fases teria uma série de vantagens:
- o programa desenvolvido ao abrigo de um mandato de programação abrangeria, em princípio, todos os aspectos da normalização no sector em causa, não se limitando aos referentes à legislação comunitária, concedendo assim às partes interessadas oportunidade de estabelecerem prioridades relativamente a outras actividades de normalização orientadas para o mercado;
  - a consulta no âmbito do programa de trabalho concederia à indústria europeia e às restantes partes oportunidade de exprimirem os pontos de vista respectivos, antes de entrar em curso a actividade de normalização;
  - a programação permitiria aos organismos de normalização identificarem fontes alternativas de dados técnicos para as suas actividades e novos métodos de trabalho (como recurso a equipas de projectos, "organizações participantes", ou organismos de normalização associados);
  - a Comissão e os Estados-membros poderiam verificar melhor se as actividades de normalização propostas se adaptam aos requisitos essenciais e às necessidades dos processos de avaliação de conformidade da legislação comunitária, visto tais elementos serem indicados no programa proposto;
  - o mandato de programação concederia aos organismos de normalização oportunidade de prestarem atenção a dificuldades decorrentes da definição insuficiente de requisitos essenciais na legislação proposta.
  - a programação permitiria delinear melhor o âmbito da normalização no que respeita a sectores afins ou sectores no domínio dos quais os legisladores pretendam apresentar regulamentações.
25. Um primeiro conjunto de mandatos de programação será atribuído em sectores em que a legislação comunitária já se encontra definida ou deverá ser proposta (máquinas, dispositivos médicos, sistemas de

pressão). A Comissão está a orientar um exercício separado de estabelecimento de prioridades no que respeita à directiva relativa a produtos de construção, com o apoio do comité permanente da directiva. Paralelamente, a Comissão está a reexaminar com os organismos europeus de normalização as actividades de normalização já em curso relativamente a mandatos existentes (e.g., máquinas ou produtos de construção), a fim de garantir que as prioridades sejam devidamente observadas.

Um segundo sector potencialmente susceptível de programação da normalização diz respeito ao desenvolvimento de redes transeuropeias, no domínio das quais, como a Comissão já afirmou na sua Comunicação ao Conselho de 10 de Dezembro de 1990, será necessário um esforço significativo de coordenação da normalização, a fim de se estabelecerem prioridades definidas para a criação de tais redes.

## (II) Eficiência e abertura

26. Os comentários ao Livro Verde demonstraram a existência de um consenso geral relativamente à necessidade de tornar a normalização europeia mais eficaz. Tal facto já levou os organismos europeus de normalização a considerarem a melhor forma de aplicação do controlo da gestão, de novos métodos de trabalho e de processos mais rápidos, de modo a tornar o mais imediata possível a obtenção de acordos relativamente a normas, tendo em mente a necessidade de manter um nível elevado de qualidade das normas europeias. São exemplos de novos métodos de trabalho bem sucedidos o processo "Vilamoura" do CENELEC relativo à informação e à cooperação em matéria de projectos nacionais de normalização e a programação das actividades de normalização a nível do ETSI e do EWOS.
27. Um tema recorrente, porém, nos debates relativos à eficiência da normalização é o de que não existe qualquer fórmula única que possa dar resposta a todas as situações. Pelo contrário, a eficiência depende da flexibilidade, ou seja, da capacidade de adaptar o método de normalização às circunstâncias específicas, como o demonstram os seguintes exemplos:
- podem ser úteis pequenas equipas de projectos, a tempo inteiro, quando forem necessários documentos de trabalho originais para prosseguir o debate, embora menos em sectores em que já exista um grande número de normas nacionais;
  - um maior número de organizações industriais sectoriais poderia ser estimulado a contribuir para o processo de normalização, eventualmente mediante a criação de organismos de normalização associados, embora o sector em causa deva ser relativamente autónomo, de modo a limitar a necessidade de gestão da interface com outras actividades de normalização;
  - os períodos de sondagem pública poderão ser reduzidos, nos casos em que a normalização europeia se limita a adoptar normas internacionais, embora tal seja mais difícil no que respeita a actividades inovadoras a nível europeu, onde deve ser dada a devida atenção às necessidades do artesanato e das pequenas e médias empresas.

28. As normas dos organismos europeus de normalização já prevêem uma certa flexibilidade na perspectiva a adoptar, embora se tenha recorrido muito pouco, até à presente data, a tais possibilidades. Reconhece-se actualmente que as opções disponíveis deveriam ser melhor divulgadas e mais frequentemente utilizadas e que poderão ser ainda necessários novos métodos de trabalho para ampliar a base da normalização europeia. A Comissão verifica que o CEN, por exemplo, anunciou a intenção de divulgar, a nível dos círculos industriais, os seus diversos métodos de trabalho, encontrando-se apto a explorar a possibilidade de trabalhar com mais organismos de normalização associados. O CENELEC, de igual modo, está a debater a forma de cooperar com as chamadas "organizações participantes", que poderão apresentar os seus próprios documentos técnicos para aceitação como normas europeias. Tais alterações processuais exigirão uma acção educativa a nível dos membros nacionais, que são essencialmente responsáveis pelas actividades das organizações europeias.
29. Paralelamente à introdução de métodos de trabalho mais flexíveis, existe a preocupação, a nível dos organismos europeus e, em especial, do CEN (que é responsável pela maioria das actividades europeias de normalização), de desenvolver um controlo mais eficaz da gestão de um sistema altamente descentralizado de trabalho técnico, em que os comités técnicos individuais organizados por um organismo-membro nacional têm gozado de autonomia considerável. Os compromissos contratuais assumidos pelo CEN, por exemplo, com vista à apresentação de grande número (ainda crescente) de normas europeias à Comissão num prazo determinado têm obrigado essa organização a exigir uma maior responsabilidade por parte dos comités técnicos que, na realidade, efectuam o trabalho. A evolução dos trabalhos em função de prazos acordados está a ser controlada de forma mais atenta, estando actualmente a considerar-se a possibilidade de alterar a repartição de secretariados por organismos-membros, na eventualidade de resultados insatisfatórios. A Comissão e, mais importante ainda, a indústria europeia acolheriam com agrado uma perspectiva mais metódica face à emissão de normas europeias.
30. Não é ainda possível avaliar até que ponto a eficiência da normalização europeia melhorará com as alterações actualmente em debate a nível dos organismos europeus de normalização. Ainda que todas as alterações propostas sejam aprovadas, a sua execução exigirá algum tempo. A Comissão tenciona, porém, controlar a execução destas medidas e apresentará, oportunamente, um novo relatório intercalar.
31. De qualquer modo, a Comissão conclui dos comentários ao Livro Verde que existe uma relação entre a eficiência da normalização e o conhecimento público daquilo que está a acontecer. A procura de informações relativas à normalização europeia é praticamente ilimitada, quer na Europa quer no seu exterior, sendo originária de utilizadores potenciais das normas europeias e de potenciais contribuintes para o processo de normalização. Se as organizações europeias de normalização forem capazes de divulgar melhor as suas actividades actuais e previstas (e o mecanismo de programação debatido no capítulo anterior constituiria uma oportunidade suplementar), aumentarão a gama de competências disponíveis para as

suas actividades, bem como o mercado para o seu produto final. A indústria e outras partes interessadas poderão contribuir com recursos adicionais, tornando os peritos disponíveis ou apresentado documentos técnicos como base para a normalização europeia. Daí a importância de uma política de informação eficaz (ver capítulo VII infra).

(iii) Participação efectiva das partes interessadas

32. O debate sobre o Livro Verde demonstrou que a representação nacional em matéria de normalização e a tomada de decisões nacionais relativamente às normas europeias propostas são consideradas fundamentais para o processo europeu de normalização. Para a maioria dos grupos de interesse, e para alguns em especial, como o artesanato pequenas e médias empresas, o organismo nacional de normalização respectivo constitui a forma natural de fazer avançar os seus pontos de vista a nível europeu e o desenvolvimento de uma posição nacional que tenha em conta todos os interesses é considerado o modo mais prático de negociar as normas europeias.
33. A primazia da via nacional na elaboração de normas europeias não deveria, porém, constituir um monopólio. As respostas ao Livro Verde indicam igualmente que na Europa actual, em mutação rápida, diversos interesses económicos e industriais estão a organizar-se a nível europeu, esperando contribuir com dados directos para a normalização europeia; são exemplos disto os sectores ferroviário, bancário, da energia eléctrica, do gás e dos dispositivos médicos (para além das telecomunicações e da electrotecnia, que já possuem organismos sectoriais de normalização ao nível europeu). Os dados europeus para o processo de normalização podem ser especialmente importantes para as indústrias que estão a dar início à normalização, como as que exploram redes públicas de transportes e de serviços. Noutros sectores, de igual modo, as associações sindicais, de consumidores, de artesanato, de pequenas e médias empresas e das indústrias europeias podem permitir identificar interesses ou prioridades comuns, como complemento do processo de obtenção de consensos a nível nacional. Em determinados sectores, poderá mesmo ser possível organizar actividades europeias relacionadas com as normas, sob a égide de uma associação industrial, que comunicará então os resultados dessas actividades aos organismos europeus de normalização para análise como normas europeias.
34. Por estas razões, os organismos europeus de normalização devem permitir a participação directa de organizações europeias representativas nas suas actividades. Tal participação, mesmo sob a forma de observadores sem direito de voto, deverá ser possível em todas as fases do processo de normalização e a todos os níveis do organismo de normalização em causa, desde o grupo de trabalho até à assembleia geral. No caso dos parceiros sociais, a Comissão considera, à semelhança do Parlamento Europeu e do Comité Económico e Social, que essa participação directa constitui uma condição política prévia da admissibilidade e ulterior desenvolvimento da normalização europeia.

35. O CEN tomou conhecimento, na sequência de uma sessão pública da Assembleia Geral realizada em Milão, em 23 de Outubro de 1991, da intenção de os seus principais parceiros económicos e sociais nacionais europeus se envolverem mais directamente na tomada de decisões políticas do CEN e confirmou o propósito de abordar a questão da implicação dos seus parceiros sociais e económicos na constituição do CEN. O CENELEC, na sequência da Assembleia Geral realizada em Toulouse, em 29-30 de Outubro de 1991, decidiu apresentar para aprovação aos seus membros projectos de decisões em conformidade com as quais os representantes das associações industriais, sindicatos e grupos de consumidores europeus deveriam ser convidados a assistir, como observadores, às futuras sessões da Assembleia Geral e, durante o debate de questões importantes da ordem de trabalhos, às reuniões do Conselho Técnico. O ETSI já prevê a possibilidade de as partes interessadas se tornarem membros da organização.

A Comissão acolhe com agrado as iniciativas do CEN e do CENELEC e está interessada em observar a forma como estas decisões políticas permitirão, de futuro, uma participação directa genuína. A Comissão considera que o Conselho deveria confirmar, inequivocamente, a importância do direito a uma representação directa, a nível da normalização europeia, das organizações europeias.

36. Para as partes interessadas, a possibilidade de participar constitui uma responsabilidade importante e um desafio. O êxito da sua participação dependerá da capacidade de se organizarem devidamente a nível europeu, de modo a desenvolverem uma posição definida e contribuir com dados substanciais para o processo de normalização. Para algumas partes interessadas, todavia, o direito de participar na normalização poderá ser inútil sem os meios necessários para o concretizar. Os comentários ao Livro Verde provenientes dos interesses dos utilizadores, que vão desde as organizações de consumidores e sindicatos até aos grupos profissionais, como arquitectos ou médicos, indicaram que, sem um certo apoio financeiro por parte das entidades públicas à sua participação na normalização, o resultado é susceptível de ser determinado pelos interesses dos fabricantes, interesses esses que podem não ser convenientes no caso de normas ligadas a legislação comunitária cujo objectivo consista em alcançar níveis elevados de segurança.

37. A Comissão é sensível a estas dificuldades, tendo já concedido auxílio financeiro aos sindicatos europeus no sentido de criarem um secretariado técnico destinado a coordenar pontos de vista sobre questões de normalização, bem como a organizações europeias de consumidores tendo em vista a sua participação efectiva em actividades de normalização, e apolado, atendendo às distâncias em causa, a participação de peritos de determinados Estados-membros (Portugal, Irlanda e Grécia) em reuniões relacionadas com actividades de normalização que sejam objecto de mandatos. Tais medidas não têm constituído um encargo significativo no orçamento comunitário. Está igualmente a considerar-se a hipótese de um apoio semelhante a pequenas e médias empresas. Esse auxílio, porém, deverá permanecer modesto, se não se pretender que o custo da normalização europeia para o orçamento comunitário aumente de forma significativa. Por conseguinte, poderão ser necessários esforços adicionais a nível nacional.

(iv) Estruturas de coordenação e consulta

38. Como complemento da participação efectiva de todas as partes interessadas em cada organismo europeu de normalização, é necessário garantir que as actividades de todos os organismos europeus de normalização, no seu conjunto, correspondam aos objectivos dos operadores de mercado e aos princípios de abertura, independência e justiça que devem presidir à normalização europeia. Tem-se generalizado o ponto de vista de que as relações entre os organismos europeus de normalização deveriam ser reforçadas e de que o sistema europeu de normalização, no seu conjunto, deveria demonstrar, a nível europeu, apoio às partes.
39. O debate sobre o Livro Verde demonstrou que, embora as propostas estruturais circunstanciadas sugeridas no Livro Verde não sejam admissíveis, seria acolhida com agrado uma maior consolidação das organizações de normalização existentes a nível europeu. O objectivo de tal consolidação seria duplo:
- garantir uma coordenação permanente entre o CEN, o CENELEC e o ETSI, formalizando, divulgando e reforçando as tarefas do Grupo Conjunto de Presidentes, como alternativa ao Conselho Europeu de Normalização e
  - estabelecer um diálogo permanente entre os organismos europeus de normalização, por um lado, e os principais parceiros económicos e sociais envolvidos em actividades de normalização, por outro, criando um Fórum Europeu de Normalização, como alternativa ao Conselho Europeu de Normalização.

Grupo Conjunto de Presidentes

40. O Grupo Conjunto de Presidentes (GCP) do CEN/CENELEC/ETSI tem em vista coordenar os programas de trabalho dos três organismos europeus de normalização e, sempre que possível, desenvolver uma abordagem comum a questões de interesse geral (como, por exemplo, o Livro Verde da Comissão, uma política de informação em matéria de normalização europeia ou a relação entre direitos de propriedade intelectual e normalização). O GCP começa igualmente a abordar outras questões, como o desenvolvimento de normas comuns para a normalização europeia ou uma base de dados comum para projectos de normalização, representando, ao mais alto nível, a função de gestão da normalização europeia.

A Comissão admite que, através de um funcionamento adequado do GCP, seja possível satisfazer necessidades de coordenação a nível da normalização europeia. A pedido da Comissão, o GCP está actualmente a preparar uma versão consolidada dos seus estatutos, bem como dos estatutos dos comités que se lhe encontram subordinados, a fim de permitir compreender mais claramente a sua função e o seu funcionamento.

Fórum Europeu de Normalização

41. A ideia de um Fórum Europeu de Normalização (FEN) foi lançada em comentários ao Livro Verde e em debates com as organizações europeias de normalização, como alternativa ao Conselho Europeu de Normalização. O FEN seria um organismo de base ampla, destinado a constituir o ponto central de debate sobre grandes questões de política de normalização na Europa. Congregaria todas as principais partes interessadas a nível europeu, a fim de desenvolver, sempre que possível, recomendações sobre estratégias futuras a nível da normalização europeia baseadas em consensos. Permitiria igualmente um vasto diálogo regular entre os organismos europeus de normalização e os interesses dos "clientes", quer públicos quer privados, aos quais presta serviços.

42. A Comissão concorda que um órgão consultivo desta natureza pode desempenhar uma função útil na normalização europeia, pelo que a sua criação e funcionamento deverão ser alvo de especial atenção. Na perspectiva da Comissão, deveriam ser analisados os seguintes elementos:

a) Tarefas:

O FEN deveria estar apto a abordar qualquer questão que considerasse importante para o êxito da normalização europeia, entre as quais:

- a actividade actual dos organismos europeus de normalização (constante de relatórios do Grupo Conjunto de Presidentes);
- a aplicação dos princípios básicos da normalização pelos organismos europeus de normalização (como abertura, direito de participação para as partes interessadas, independência dos interesses em causa, etc.);
- os critérios de representatividade das organizações europeias que pretendam participar em actividades de normalização;
- as relações entre entidades públicas e as organizações europeias de normalização;
- as informações sobre e o acesso a actividades de normalização;
- as condições de acesso a normas adoptadas (incluindo sistemas de vendas e distribuição, preço das normas e informações relativas às normas);
- os novos domínios susceptíveis de normalização;
- a interface existente entre as actividades de normalização e de avaliação da conformidade;
- as relações com a normalização internacional;
- a assistência técnica de organismos de normalização a países não membros e a cooperação com membros associados.

b) Resultados:

As conclusões do FEN poderiam assumir a forma de resoluções destinadas a todas ou algumas das partes interessadas na normalização europeia, isto é, organismos de normalização, utilizadores de normas, indústria transformadora, parceiros sociais, ou entidades públicas. As resoluções do FEN, embora não vinculativas, deveriam ser susceptíveis de exercer uma pressão considerável.

c) Composição:

A composição do FEN deveria garantir uma participação o mais ampla possível das partes interessadas e um equilíbrio razoável entre interesses nacionais e europeus. A Comissão sugeriria, consequentemente, a seguinte:

- um delegado de cada Estado-membro da Comunidade e de cada país da AECL, a designar pelas autoridades nacionais;
- cinco representantes do Grupo Conjunto de Presidentes;
- doze representantes das indústrias europeias de transformação e de serviços (incluindo pequenas e médias empresas);
- três representantes dos consumidores;
- três representantes dos sindicatos;
- três representantes dos utilizadores profissionais de normas (como arquitectos, médicos, companhias de seguros, organizações de ensaios);
- um representante da Organização Europeia de Ensaio e Certificação;
- um representante da Comissão das Comunidades Europeias;
- um representante do secretariado da AECL.

Como proposto no Livro Verde relativamente ao Conselho Europeu de Normalização, o Presidente do FEN poderá ser um industrial europeu.

d) Actividade:

O FEN deveria decidir o seu próprio regulamento interno e a frequência das reuniões respectivas; a Comissão recomendaria, porém, que durante a sua fase de arranque o FEN se reunisse duas vezes por ano, pelo menos. Os membros do fórum deveriam suportar os seus próprios custos; os custos de secretariado deveriam estar a cargo do Grupo Conjunto de Presidentes.

43. Na sequência do debate com o Vice-Presidente da Comissão Bangemann, em Julho, o Grupo Conjunto de Presidentes anunciou que tencionava organizar uma conferência de dois dias, aberta a todos os principais interessados, em 3-4 de Dezembro de 1991, a fim de discutir a evolução recente da normalização europeia e a função e tarefas do Fórum Europeu de Normalização. Os resultados da conferência serão coordenados pela Comissão e pela AECL.

(v) Cooperação mais estreita com a normalização internacional

44. A esmagadora maioria das respostas ao Livro Verde confirmaram o ponto de vista da Comissão de que as normas internacionais deveriam permanecer o objectivo fundamental das actividades de normalização. As normas europeias, embora mais importantes para a economia europeia do que as normas puramente nacionais, ocuparão, frequentemente, o segundo lugar.
45. Os organismos europeus de normalização já adoptaram disposições no sentido de melhorarem a coordenação com os seus parceiros internacionais. O CEN e o CENELEC concluíram acordos com a ISO e a CEI, respectivamente, com vista a um debate regular dos seus programas de trabalho, a fim de evitar sobreposições e decidir onde deverão ter lugar os trabalhos. O CENELEC e a CEI foram mais longe, prevendo acordos de "votação paralela" relativamente aos projectos de normas de cada um, que poderão conduzir à adopção simultânea do mesmo texto como norma europeia e internacional (actualmente, estão a ser tratados 54 projectos de normas da CEI ao abrigo deste processo). O ETSI está a cooperar igualmente com os seus parceiros do Japão e dos Estados Unidos, a fim de melhorar a coordenação da elaboração de normas no sector das telecomunicações.
46. A realização do mercado interno e a execução da nova abordagem comunitária em matéria de regulamentação técnica deverão ter em conta este compromisso face às normas internacionais. A Comunidade deveria recorrer, se possível, a normas internacionais, em vez de prever normas ao nível regional. Esta ideia poderia ser alargada, de modo a incluir o recurso às actuais actividades internacionais de normalização em domínios em que são exigidas novas normas ao CEN ou ao CENELEC relativamente a legislação comunitária em matéria de produtos, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:
- as normas continuem a poder ser emitidas pelo organismo internacional de normalização nos prazos impostos pela legislação comunitária;
  - os requisitos essenciais enunciados na legislação comunitária sejam plenamente tidos em conta;
  - os organismos europeus de normalização mantenham a responsabilidade contratual final pela emissão das normas.
- (Este processo que consiste em os organismos europeus de normalização reportarem determinadas tarefas de normalização objecto de mandatos para os organismos internacionais de normalização em circunstâncias adequadas não deverá afectar o funcionamento do contrato-quadro que regula as relações entre a Comissão e as organizações europeias de normalização).
47. Os organismos internacionais de normalização poderão encontrar dificuldades em satisfazer estas condições. O prazo médio concedido ao CEN/CENELEC e ao ETSI para a emissão de novas normas, nos termos dos mandatos de normalização comunitários, varia entre dois e três anos; o tempo necessário para emitir uma norma ISO é, normalmente, o

dobro daquele. Outras partes envolvidas na normalização internacional poderão não aspirar a alcançar o nível elevado de desempenho exigido pelas normas necessárias à legislação comunitária em matéria de produtos, ou poderão não estar interessadas no desenvolvimento de determinadas normas, visto as autoridades nacionais respectivas regularem directamente o sector em causa. Não obstante estas incertezas, a Comissão instou as organizações internacionais de normalização a aceitarem o desafio implícito no compromisso comunitário de lhes conceder oportunidade de satisfazerem as necessidades europeias. Outros parceiros internacionais exprimiram igualmente uma posição semelhante; na sequência de contactos a nível político entre a Comissão e o Governo dos Estados Unidos em Junho do ano corrente, as principais organizações europeias e dos EUA de normalização acordaram conjuntamente no sentido de promoverem um desenvolvimento mais rápido das normas internacionais nas organizações internacionais de normalização e de identificarem sectores prioritários em que as actividades internacionais possam ser intensificadas.

48. A Comissão deverá repetir, todavia, o que afirmou no Livro Verde no que respeita à necessidade de todos os participantes assumirem um compromisso relativamente à normalização internacional, em especial adoptando, ao nível nacional, normas internacionais aprovadas com uma grande margem de consenso. Seria inútil e politicamente inaceitável para a Comunidade transferir actividades para os organismos internacionais de normalização, se apenas os organismos europeus de normalização ficassem na posse dos resultados internacionais.

(vi) Execução e carácter visível das normas europeias

49. O Livro Verde da Comissão recomendava que "as normas europeias deveriam existir por direito próprio e não deveriam ter de ser transpostas a nível nacional, para poderem ser utilizadas" (ponto 83). Os comentários a esta sugestão indicaram a existência de pontos de vista divergentes. A indústria europeia, através da UNICE, declarou-se a favor da recomendação. O mesmo se aplica ao sector das telecomunicações. De igual modo, os grupos de interesses europeus, como os consumidores, manifestaram o seu apoio. A maioria dos Estados-membros que apresentou comentários a esta questão está de acordo com o princípio da aplicabilidade directa, desde que seja possível encontrar uma solução adequada para os problemas práticos, tendo a ideia sido rejeitada apenas por alguns. As opiniões dividem-se no âmbito dos próprios organismos europeus de normalização.
50. Uma das dificuldades levantadas pela aplicabilidade directa das normas europeias é a necessidade de garantir que as novas normas sejam levadas ao conhecimento daqueles que as utilizam. Tal facto é ainda mais importante quando as normas adquirem estatuto especial nos termos da legislação comunitária, quer conferindo uma presunção de conformidade com os requisitos de uma directiva quer como referência obrigatória para as entidades compradoras que se inserem no âmbito das directivas relativas a contratos públicos.
51. Os organismos nacionais de normalização constituem a fonte habitual de informações em matéria de normas a nível nacional, pelo que se encontram mais aptos a garantirem o "carácter visível" das normas

europelas no mercado. A Comissão está preparada para ter esta situação em conta, embora considere que, a fim de respeitar o sentido dos comentários recebidos ao Livro Verde:

- as normas europeias deverão possuir um carácter visível, enquanto tal, ainda que sejam objecto de transposição para normas nacionais (muitos comentadores concordam que é necessária uma nova acção para conceder um carácter visível às normas europeias);
- a transposição deverá ser rápida e efectiva: as próprias organizações nacionais de normalização nem sempre atribuem importância suficiente à transposição, que tem sido lenta em muitos casos e inexistente noutros.

52. A Comissão propõe, por conseguinte, que sejam adoptadas medidas suplementares pelos organismos europeus e nacionais de normalização e pelas autoridades nacionais para tornar a transposição uma realidade. Tais medidas deverão basear-se no princípio de que as normas europeias existem, encontrando-se disponíveis para utilização imediatamente após a adopção respectiva a nível europeu:

- (i) as normas internas do CEN, CENELEC e ETSI deverão prever uma aprovação obrigatória (i.e., publicação da referência, título e número comuns) das normas europeias recém-adoptadas pelos organismos nacionais de normalização pouco tempo após a sua adopção;
- (ii) os organismos nacionais de normalização deverão comprometer-se a concluir, no prazo de seis meses, outras acções previstas nas normas internas, como eliminação de quaisquer normas nacionais contraditórias, bem como publicação da nova norma na língua nacional, quando considerado conveniente pelo organismo nacional, acções essas que deverão ser controladas no âmbito de um sistema centralizado de informações;
- (iii) as normas internas dos organismos europeus de normalização deverão limitar o direito de esses organismos-membros venderem normas europeias às normas que foram aprovadas no país em causa;
- (iv) os organismos nacionais de normalização deverão aplicar um sistema de numeração único a todas as normas europeias, em que apenas a designação do organismo nacional de normalização acompanhe a designação "EN" ou "ETS" e o número europeu, sem qualquer número nacional suplementar;
- (v) as autoridades nacionais deverão manifestar o seu acordo relativamente à adopção de todas as medidas adequadas para garantir que os organismos nacionais de normalização dêem cumprimento às obrigações respectivas nos termos das normas europeias de normalização.

53. Em conformidade com a legislação comunitária, qualquer norma nacional que transponha uma norma europeia harmonizada poderá ser utilizada para efeitos de conformidade com a legislação comunitária, independentemente do país de origem do produto ou do fabricante. A Comissão considera, todavia, que, a fim de evitar qualquer

dependência relativamente à transposição nacional de normas para a aplicação efectiva da legislação comunitária, seria conveniente que tal legislação se referisse, de futuro, a normas europeias, em vez de se referir às normas nacionais que procedem à sua transposição. As futuras propostas de directivas deverão conter tal formulação.

54. Uma marca única de conformidade com as normas europeias constituiria um novo contributo para o carácter visível de tais normas, bem como um indicador tangível de qualidade elevada comum a todo o mercado europeu. A proposta do Livro Verde neste sentido foi fortemente apoiada por determinados sectores industriais, embora tenha sido exprimida preocupação pelo facto de a competência e reputação dos organismos individuais de ensaio e certificação se reflectirem igualmente na marcação. A Comissão verifica com interesse que o CEN está a debater actualmente a possibilidade de introduzir uma marca comum de conformidade com as normas europeias, que deverá ser acompanhada da marca nacional respectiva ou da marca do organismo que realmente efectuou a certificação de conformidade. Tal facto poderia representar um avanço significativo na concretização do carácter visível da normalização europeia a nível de mercado, se fosse realizado com a participação e o apoio decididos do CENELEC, do ETSI e da Organização Europeia de Ensaio e Certificação (EOTC).

(vii) Informações relativas à normalização europeia

55. A maioria dos comentadores do Livro Verde apoiaram vivamente as recomendações da Comissão no sentido de uma informação de melhor qualidade em matéria de normalização europeia. Parece existir uma necessidade premente de informações actualizadas sobre o programa de trabalho de cada um dos organismos europeus de normalização, de uma indicação das normas que se encontram e que não se encontram ligadas a mandatos comunitários, de uma maior disponibilidade de documentos de trabalho que concedam às partes não participantes oportunidade de formularem comentários e, não menos importante, de um acesso mais rápido às normas europeias uma vez adoptadas. Paralelamente devem ser também tomadas medidas para melhorar o acesso, do artesanato e das pequenas e médias empresas, a informação.
56. Os organismos europeus de normalização estão cientes desta exigência de informação e estão a adoptar disposições no sentido de lhe darem resposta. O Grupo Conjunto de Presidentes do CEN/CENELEC/ETSI decidiu elaborar uma nova brochura, a fim de promover a normalização europeia e de familiarizar os potenciais participantes com as várias organizações em causa, bem como um boletim conjunto de normalização europeia que deverá ser publicado regularmente. O CEN desenvolveu uma introdução global (500 páginas) a todo o seu programa técnico, que poderá ser regularmente actualizada no futuro para os assinantes. O CENELEC está a elaborar actualmente um relatório anual, para além do seu sexto relatório mensal sobre actividades correntes. O ETSI, de igual modo, elaborou o seu próprio material publicitário. As publicações deste tipo são evidentemente úteis, desde que concedam informações completas e actualizadas. Os organismos de normalização deveriam, porém, consultar regularmente as partes interessadas, de modo a garantirem que as informações relativas à normalização sejam prestadas do modo como o pretendem. Poderia ser igualmente útil uma cooperação mais estreita entre organismos de normalização e prestadores profissionais de serviços de informação para acelerar a divulgação de tais informações.

57. Para além das informações relativas às actividades correntes, existe necessidade de informações sobre as normas existentes, quer europeias quer nacionais. No passado, a Comissão debateu com os organismos de normalização a criação de uma única base de dados europeia em matéria de normalização (ESD), que proporcionaria informações bibliográficas actualizadas sobre as normas actuais. Paralelamente, os três grandes organismos nacionais de normalização (BSI, DIN e AFNOR) lançaram, com o apoio financeiro da Comissão, um produto comercial, PERINORM, que presta aos assinantes informações bibliográficas sobre as normas de cada participante. O sistema PERINORM limitava-se inicialmente às normas elaboradas pelos três organismos participantes originais. O sistema encontra-se actualmente aberto a outros membros do CEN, esperando-se que, com o tempo, contenha informações sobre a maioria das normas existentes na Europa Ocidental, se não todas. Se o sistema PERINORM fosse susceptível de proporcionar uma informação global, a Comissão considera que não haveria qualquer necessidade de avançar com uma ESD financiada pelas entidades públicas.
58. Um último ponto diz respeito à necessidade de melhorar as informações relativas às actividades nacionais de normalização. A Comissão propôs no Livro Verde que os organismos de normalização tomassem a iniciativa de reforçar o processo de informação mútua no domínio das actividades nacionais de normalização enunciado na Directiva 83/189/CEE do Conselho, que foi objecto de críticas em dois relatórios consecutivos da Comissão sobre o funcionamento da directiva<sup>(6)</sup>. A Comissão gostaria, em especial, de tomar conhecimento da introdução de um sistema de "status quo" relativamente a novas actividades nacionais propostas, que concedesse uma margem de tempo para comentários das restantes organizações nacionais e europeias de normalização, como já existe no âmbito do denominado "processo Vilamoura", aplicado pelo CENELEC desde 1988. O CEN não tomou qualquer iniciativa até à presente data para reexaminar o processo de informação.

Na ausência de um processo de informação eficaz aplicável numa base voluntária (que seria de longe preferível), a Comissão decidiu incluir na sua próxima proposta de alteração da Directiva 83/189/CEE uma revisão do processo de informação em matéria de normas, de modo a garantir uma transparência efectiva das actividades nacionais de normalização.

(viii) Acesso a normas europeias

59. Os comentários formulados no Livro Verde relativamente às condições de distribuição e venda das normas europeias foram considerados pelos organismos de normalização como uma interferência num assunto puramente interno. A Comissão discorda e considera que o acesso a normas europeias adoptadas constitui um elemento importante da eficiência do mercado único europeu. O custo da obtenção de normas é uma questão de interesse público (como confirmaram perguntas recentes a nível do Parlamento Europeu) e as condições de venda de normas, incluindo o grau de concorrência admitido, são fundamentais na determinação do custo final. Embora as normas não devam ser livremente acessíveis (a menos que os custos de normalização devam ser integralmente suportados por financiamentos públicos), deverão ser comercializadas a um preço que promova a sua ampla distribuição, ou seja, o preço estabelecido pelo produtor ou distribuidor mais eficiente no âmbito do mercado respectivo.

---

(6) O relatório mais recente da Comissão (relativo aos anos de 1988-1989) e o documento COM(91) 108 final de 5.4.1991.

60. O CEN informou a Comissão que haviam sido retiradas as anteriores restrições à concorrência entre os seus membros no domínio da venda de normas europeias. A Comissão não possui informações suficientes relativamente a estes novos acordos que lhe permitam concluir se foi dada resposta a todas as suas preocupações. Os debates sobre este assunto deverão prosseguir, não só entre a Comissão e os organismos de normalização como entre todas as partes interessadas e representadas no Fórum Europeu de Normalização.
61. É necessário compreender, todavia, os efeitos de um aumento da concorrência a nível das vendas de normas em determinados organismos nacionais de normalização. As receitas de algumas organizações nacionais provenientes das vendas de normas, que podem constituir uma parte importante do seu rendimento total, poderiam ser reduzidas por essa concorrência, que poderá exigir que os rendimentos sejam aumentados por outras vias, como através do pagamento de serviços anteriormente gratuitos ou através de um maior apoio financeiro das entidades públicas a nível nacional. Esta questão deverá ser abordada igualmente pelo Fórum Europeu de Normalização.

(ix) Cooperação externa no domínio da normalização

(a) Assistência técnica da CE em matéria de normalização

Através do programa de assistência técnica externa da Comissão, a Comunidade compromete-se a apoiar as economias mundiais menos desenvolvidas. A procura de apoio em matéria de normalização tem aumentado, à medida que os efeitos positivos do programa da Comunidade relativo a 1992 são melhor entendidos. O auxílio às economias de mercado nascentes da Europa Oriental, da América do Sul, do Mediterrâneo, da Ásia, da Índia e da África, tendo em vista a compreensão e a aplicação das normas europeias facilitará, em larga medida, o seu desenvolvimento económico futuro.

Já se encontram em curso diversos programas de apoio no domínio da normalização, incluindo projectos nos países ASEAN, na Índia, Polónia, Hungria e Jugoslávia, bem como um programa regional de garantia de qualidade na Europa Central e Oriental.

A Comissão reafirma a sua convicção de que os organismos europeus de normalização possuem uma função importante a desempenhar no âmbito destes programas. Foram já dados os primeiros passos. O CEN criou uma unidade países terceiros para prestar informações em matéria de normalização europeia e para coordenar projectos de assistência técnica das organizações europeias de normalização. A Comissão acaba de concluir um acordo com o CEN, nos termos do qual a unidade países terceiros presta serviços, mediante pedido, à Comissão, administrando programas de assistência técnica a países terceiros.

(b) Normalização na Europa Central e Oriental

62. As grandes alterações políticas ocorridas na Europa Central e Oriental abriram caminho ao desenvolvimento de uma economia de mercado europeia verdadeiramente à escala continental, na qual as normas e a normalização desempenharão uma função crucial. Se ajudarmos as economias de mercado nascentes do Leste a compreenderem

e a aplicarem as normas ocidentais, facilitaremos em larga medida o seu desenvolvimento económico futuro. Será necessário um programa maciço de informação, formação e assistência técnica, de modo a efectuar uma transição de tal modo difícil. A Comissão reafirma a sua convicção de que os organismos europeus de normalização devem assumir a responsabilidade pela coordenação e gestão de tal programa.

63. O CEN e o CENELEC admitiram a participação de um certo número de outros países europeus nos seus trabalhos como "associados", o que auxiliará esses países a familiarizar-se com as normas europeias; o ETSI admitiu alguns deles como membros plenos. A criação da unidade países terceiros do CEN e o acordo concluído com a Comissão deverão apolar, de forma significativa, a execução do programa regional PHARE de cooperação técnica em matéria de normalização, certificação e qualidade, que se destina a satisfazer as necessidades dos países da Europa Central e Oriental; foram efectuadas missões de exploração a cada um dos países beneficiários, a fim de avaliar prioridades e debater disposições práticas. Poderão registar-se novos progressos, no futuro, como a organização de conferências e o intercâmbio de peritos.
64. As eventuais necessidades destes países no domínio da cooperação técnica colocam um desafio suplementar ao sistema europeu de normalização, numa ocasião em que as suas actividades destinadas a satisfazer as necessidades da Europa Ocidental já se estão a expandir rapidamente. Será necessário mobilizar recursos suplementares em termos de finanças e competências, a fim de garantir que a integração destas economias no resto da economia europeia não tenha lugar a expensas das prioridades comunitárias internas. A Comissão tenciona debater ainda com os organismos de normalização e outras partes interessadas a forma de obter estes recursos humanos suplementares.

(x) Associação com entidades públicas

65. A normalização europeia é, e deverá permanecer, uma actividade voluntária gerida por organizações privadas. O debate actual sobre o seu desenvolvimento futuro, a nível das instituições das Comunidades Europeias, não pretende alterar esse princípio fundamental. As autoridades comunitárias reconhecem as vantagens da normalização voluntária e a sua importância para a promoção da eficiência da economia europeia. A sua principal preocupação consiste em garantir que esta actividade privada sirva efectivamente os interesses públicos, em termos da sua abertura a todas as partes e da sua eficiência. Esses interesses são especialmente críticos quando a normalização é utilizada para completar regulamentações técnicas, dado, neste caso, os organismos de normalização assumirem frequentemente responsabilidades que cabiam anteriormente às próprias entidades públicas. Contanto que seja dada resposta a esta preocupação básica, as entidades públicas deverão entregar às partes interessadas a gestão do sistema de normalização.
66. A maioria dos comentadores a esta questão do Livro Verde consideram que as vantagens públicas decorrentes da normalização como instrumento económico e como forma de gestão da interface existente entre regulamentação e tecnologia devem ser combinadas mediante um apoio à normalização por parte das entidades públicas a nível europeu

e nacional. Em contrapartida dos serviços prestados à economia ou aos legisladores, as entidades públicas deverão garantir que o sistema europeu de normalização permaneça suficientemente sólido para satisfazer novas exigências. Porém, a relação entre entidades públicas e organismos de normalização é de carácter associativo e de dependência mútua e não de autoridade e subserviência.

67. No que respeita ao apoio comunitário à normalização europeia, a Comissão considera que a sua relação com os organismos europeus de normalização deveria ser a de um cliente com um prestador de serviços, ou seja, a Comissão deveria pagar os serviços prestados, mediante contrato, pelos organismos europeus de normalização, no contexto de actividades de normalização que são "objecto de mandato". Em conformidade com o que se afirmou no capítulo (i) supra, o âmbito das actividades objecto de mandato e as cláusulas e condições respeitantes à sua execução deveriam ser previamente acordados entre ambas as partes. A Comissão está prestes a concluir um acordo com os organismos europeus de normalização relativamente a um novo contrato-quadro, que introduzirá uma maior clareza na avaliação dos custos das futuras actividades de normalização e concederá a essas organizações a garantia de que os seus custos reais serão reembolsados, mediante observância das restantes condições do contrato, como prazos de entrega.
68. Determinados comentadores, especialmente provenientes do sector industrial europeu, sugeriram que o apoio financeiro da Comunidade à normalização europeia deveria ir além do pagamento de serviços contratados, de modo a incluir um elemento de subsídio geral aos custos globais das organizações de normalização. Tais subsídios são prática generalizada a nível nacional. A Comissão admite que a normalização não é susceptível de ser economicamente auto-sustentável a nível de todas as suas actividades e que o seu carácter de "interesse público" justifica um certo grau de apoio financeiro das entidades públicas. No caso da normalização europeia, porém, a Comissão considera que qualquer subsídio geral a nível europeu poderia conduzir a um risco de duplicação com os subsídios nacionais a organizações de normalização, pelo que deveria ser evitado.
69. A Comunidade poderá, todavia, pretender estimular, de vez em quando, determinadas actividades a nível da normalização europeia, distintas da emissão de normas específicas. Tais actividades poderiam incluir, por exemplo, a promoção da normalização europeia, a melhoria dos sistemas de informação, o reforço da infra-estrutura de gestão ou contabilística, ou a assistência técnica a países terceiros. Na ausência de financiamentos adequados por parte dos próprios organismos de normalização, não deverá ser excluída tal intervenção pública ocasional.
70. As implicações orçamentais a longo prazo desta política para a Comunidade são difíceis de quantificar, embora seja evidente a necessidade, num futuro previsível, de disposições substanciais no orçamento comunitário para o financiamento das actividades europeias de normalização.

Nos próximos três anos (1992-1994), pelo menos, o custo anual das novas actividades de normalização contratadas pela Comunidade permanecerá ao seu nível actual, ou próximo deste, em termos reais (cerca de 33 milhões de ecus), à medida que partes importantes da

legislação comunitária em matéria de produtos, como as directivas relativas a máquinas, produtos de construção, dispositivos médicos, instrumentos de medição, etc., se forem definindo e que a normalização em sectores de política industrial/económica (como tecnologias da informação, telecomunicações e abastecimento energético ou sectores dominados por contratos públicos) for sendo estimulada. (Do anexo consta uma indicação da forma como as despesas comunitárias actuais na normalização europeia se encontram repartidas).

A partir de 1995, é possível que o número de actividades objecto de mandatos diminua em relação ao seu actual nível elevado, embora a procura de normas europeias por parte das autoridades comunitárias continue, desde os pedidos de actualização ou melhoria das actuais normas harmonizadas até ao recurso à normalização em novos sectores relacionados com a legislação ou em grandes projectos industriais, como as redes transeuropeias. Será necessário acrescentar um apoio accidental à infra-estrutura da normalização europeia, bem como o pagamento de traduções de normas europeias para todas as línguas oficiais comunitárias (que já custa 3 milhões de ecus por ano). Calcula-se que o custo a longo prazo da manutenção do sistema europeu de normalização para o orçamento comunitário não seja inferior a 15 milhões de ecus por ano aos preços actuais. Quaisquer grandes iniciativas políticas que exijam um esforço suplementar de normalização, ou qualquer extensão do apoio financeiro às partes interessadas para lhes permitir participar na normalização europeia aumentará este valor.

(ix) Outras questões

71. A Comissão debateu no Livro Verde a relação existente entre direitos de propriedade intelectual (DPI) e normalização e solicitou o desenvolvimento, por parte dos organismos de normalização, de condições definidas de inserção dos DPI nas normas, com base nas práticas das organizações internacionais de normalização. Tendo em conta a importância e complexidade da matéria para os DPI e para as políticas de normalização, concorrência e comercial, a Comissão tenciona elaborar uma comunicação separada sobre esta questão. Entretanto, prosseguem as actividades dos organismos europeus de normalização no domínio de uma abordagem comum relativamente aos DPI na normalização e os resultados esperados no início de 1992 serão atentamente analisados.

V. Normalização e legislação comunitária

72. A Comissão diversificou os seus vínculos com a normalização, desde a adopção da nova abordagem em matéria de harmonização técnica em 1985. Os mandatos de desenvolvimento de normas europeias ultrapassam actualmente o domínio da legislação em matéria de segurança dos produtos. Esses mandatos incluem normas relativas a tecnologias da informação, normas respeitantes a combustíveis motores, materiais cerâmicos avançados e métodos de medição de emissões de instalações de incineração de resíduos; estão actualmente a considerar-se mandatos relativos a equipamentos de produção de energia, métodos de análise de géneros alimentícios, equipamentos no domínio da biotecnologia e métodos de auditoria para controlo da conformidade com as directivas comunitárias relativas a contratos públicos. A versatilidade das normas está a tornar-se mais generalizadamente apreciada pelos responsáveis pela política comunitária.

73. Se os organismos europeus e nacionais de normalização executarem as medidas que têm em vista a eficiência e a abertura referidas no capítulo anterior da presente comunicação, os regulamentos comunitários poderiam e deveriam recorrer ainda mais à normalização do que o fazem actualmente. As vantagens do recurso à normalização como método de determinação dos requisitos técnicos nunca serão por demais repetidas:

- a normalização é um processo altamente transparente em que poderão encontrar-se envolvidas todas as partes interessadas;
- a normalização combina as vantagens da democracia com a capacidade de reflectir o estado da técnica;
- as normas podem ser facilmente alteradas, de modo a reflectirem o desenvolvimento tecnológico;
- a referência à normalização na legislação significa que a maioria dos custos de produção das especificações técnicas é transferida do sector público para o privado;
- na medida em que muitas fontes de conhecimentos especializados se encontram disponíveis para actividades de normalização e que o resultado final deve obter o apoio das partes interessadas para ser aceite, a normalização pode ser mais eficaz do que a regulamentação técnica, à medida que for reflectindo melhor a realidade técnica no mercado.

74. Foram referidos alguns dos sectores económicos no domínio dos quais uma maior normalização voluntária contribuirá obviamente para a criação e consolidação do mercado interno comunitário: tecnologias da informação, telecomunicações, energia e transportes. A Comissão está preparada para adoptar outras disposições nestes domínios. Outro sector em que poderão considerar-se iniciativas para estimular a normalização é o das normas relacionadas com a protecção ambiental e os géneros alimentícios, embora possam ainda ser necessárias determinadas regulamentações nestes domínios.

75. A normalização, quer seja nacional, europeia ou internacional, não pode substituir, atenuar ou contradizer legislações. As organizações de normalização permanecem livres, todavia, de elaborar normas dentro dos limites estabelecidos pela regulamentação.
76. No caso de a normalização se relacionar com a legislação, continuará a ser necessário que as entidades públicas estabeleçam os parâmetros no âmbito dos quais a normalização poderá ser efectuada e controlem o processo de normalização, se necessário mediante participação directa, a fim de garantir que existe adesão a esses parâmetros. Os legisladores deverão igualmente estar convencidos de que as partes interessadas se encontram tão directamente envolvidas na normalização como estariam no processo de regulamentação; daí, a insistência da Comissão, a nível do Livro Verde e da presente comunicação, na necessidade de uma transparência total e no direito de participar na normalização europeia.
77. A Comissão, por seu lado, tenciona efectuar uma análise interna das possibilidades de maior recurso à normalização na futura legislação comunitária e apresentar um relatório ao Conselho sobre os seus resultados.
78. Esta perspectiva de um desenvolvimento da associação entre entidades regulamentadoras e de normalização no âmbito comunitário salienta a importância das decisões que enfrenta actualmente o sistema europeu de normalização. Para que as entidades públicas tenham confiança num maior recurso à normalização voluntária, os organismos de normalização devem demonstrar que são eficientes, transparentes e justos e capazes de apresentar resultados de qualidade elevada. O processo de auto-análise crítica e de reforma actualmente em curso a nível dos organismos europeus de normalização é um indício promissor, não devendo existir quaisquer dúvidas quanto ao custo da incapacidade de realização desta reforma para a economia europeia. Na ausência de um sistema europeu de normalização devidamente gerido, o legislador comunitário ver-se-á forçado a recorrer à regulamentação técnica, com o inevitável risco de arbitrariedade e perda de eficiência.
- O desafio para o sistema europeu de normalização consiste em provar a si próprio que é digno da responsabilidade que lhe foi atribuída actualmente.

Anexo

Resumo numérico da normalização europeia

As actividades de normalização confiadas ao CEN, ao CENELEC e ao ETSI no âmbito do mercado interno e das tecnologias da informação e das telecomunicações referem-se actualmente à elaboração de +/- 1950 normas europeias.

Tais actividades encontram-se repartidas do seguinte modo :

| Domínios                               | Número de normas | Montante financeiro |  |
|--|------------------|---------------------|--|
| <u>"Directivas nova abordagem"</u>     |                  |                     |  |
| - aparelhos sob pressão                | 42               | 1,15                |  |
| - brinquedos                           | 7                | 0,37                |  |
| - produtos de construção               | 484              | 13,33               |  |
| - máquinas                             | 184              | 3,79                |  |
| - equipamentos de protecção individual | 102              | 3,17                |  |
| - equipamentos médicos                 | 42               | 2,06                |  |
| - aparelhos a gás                      | 54               | 2,91                |  |
| - compatibilidade electromagnética     | 23               | 0,42                |  |
|  | <hr/>            | <hr/>               |  |
|  | 938              | 27,21               |  |
| a que se vêm juntar                    |                  |                     |  |
| <u>"Outras actividades"</u>            |                  |                     |  |
| - tecnologias da informação            | 257              | 13,37               |  |
| - telecomunicações                     | 30               | 5,57                |  |
| - directiva contratos públicos         | 216              | 3,91                |  |
| - códigos europeus                     | 27               | 4,69                |  |
| - siderurgia                           | 129              | 3,80                |  |
| - cerâmicas avançadas                  | 42               | 0,59                |  |
| - aeroespacial                         | 300              | 1,29                |  |
|  | <hr/>            | <hr/>               |  |
|  | 1 001            | 33,21               |  |
| ou seja, um montante global de         |                  |                     |  |
|  | 1,939            | 60,42               |  |

No decurso de 1991, as actividades confiadas ao CEN, ao CENELEC e ao ETSI dizem respeito a 828 normas, num montante de cerca de 28 milhões de ecus, repartidos do seguinte modo :

Nova abordagem

|                          |       |       |  |
|--------------------------|-------|-------|--|
| - brinquedos             | 1     | 0,10  |  |
| - produtos de construção | 220   | 6,37  |  |
| - máquinas               | 60    | 1,93  |  |
| - equipamentos médicos   | 42    | 2,06  |  |
|                          | <hr/> | <hr/> |  |
|                          | 323   | 10,46 |  |

Outras actividades

|                                |       |       |  |
|--------------------------------|-------|-------|--|
| - tecnologias da informação    | 80    | 7,00  |  |
| - telecomunicações             | 5     | 0,09  |  |
| - contratos públicos           | 216   | 3,91  |  |
| - códigos europeus             | 27    | 4,69  |  |
| - siderurgia                   | 27    | 0,98  |  |
| - aeroespacial                 | 150   | 0,80  |  |
|                                | <hr/> | <hr/> |  |
|                                | 505   | 17,38 |  |
| ou seja, um montante global de |       |       |  |
|                                | 828   | 27,84 |  |

|   |       |       |      |
|---|-------|-------|------|
| Outras despesas anuais de apoio à normalização<br>(traduções, processo INFOPRO, etc.) | <hr/> | <hr/> | 3,70 |
|---|-------|-------|------|

Commission Communication on Standardization  
In the European Economy

Financial Statement

This Communication has no direct financial implications for the Community budget.

The Commission recommends that annual budgetary appropriations for support of European standardization work should be maintained at their present level (about 33 MECU) for the period 1992-1994, but detailed proposals will be decided in the annual budgetary procedure

\*  
\* \*

Fiche Financière

La présente communication n'a pas d'implications financières directes pour le budget communautaire.

La Commission recommande que les crédits budgétaires annuels attribués au soutien de la normalisation européenne soient maintenus à leur niveau actuel (à savoir, 33 MECU) mais les propositions détaillées à ce propos seront faites ultérieurement dans le cadre de la procédure budgétaire annuelle.

\*  
\* \*

ISSN 0257-9553

COM(91) 521 final

# DOCUMENTOS

**PT**

**10**

---

N.º de catálogo : CB-CO-91-580-PT-C

ISBN 92-77-78768-6

---

Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias  
L-2985 Luxemburgo